

RESOLUÇÃO Nº 202/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14h, por web conferencia.

Considerando:

A Nota Técnica Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (E-Docs nº 2020-W40GM1) celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, Governo de Minas Gerais e a Samarco e suas controladoras, para criação da Fundação Renova, responsável pela mobilização na reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana - MG, que indica a destinação de parte do recurso transferido ao Fundo Estadual de Saúde – FES, para Construção de Unidade de Pronto Atendimento - Tipo 3 no Município de Colatina.

A Deliberação CIF nº 470, de 07 de dezembro de 2020, que aprova a alocação de recursos disponíveis em fundo judicial instuído pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para investimento na saúde pública municipal para: compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares; implantação do Samu Regional Leste do Sul; construção de UPA's, em Linhares e Colatina; construção de Hospital no município de Baixo Guandu; aquisição de equipamentos e ambulâncias para municípios do ES.

Que o Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES-Rio Doce) é uma iniciativa interfederativa coordenada pelo Ministério da Saúde voltada para o fortalecimento do SUS nos 49 municípios capixabas e mineiros afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 023/2026 da CIR Central, que aprova a utilização do saldo remanescente dos recursos vinculados ao projeto da UPA, Fundação Renova, para custear as adequações estruturais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colatina.

Parágrafo único – A homologação da Resolução nº 023/2026 da CIR Central, fica condicionada as regras vigentes do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, ressalvado ainda que não há obrigação nas normas atuais de aprovação prévia das CIR e CIB para utilização dos referidos recursos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 17 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 21/07/2026 10:00:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2026 10:00:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-27M2M1>